



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de serviços de assessoria e elaboração de atos junto ao setor de recursos humanos – RH, da Câmara Municipal de Lima Campos.

MÊS BASE: Fevereiro/2020.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza dessa empresa para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: ALISSON PEREIRA BARRETO
CNPJ nº: 612.325.463-48
Endereço: RUA PRAÇA DO MERCADO, Nº 55
Cidade: Lima Campos Estado: MARANHÃO
E-mail: _____ Telefone: (99) 982446364

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: ALISSON PEREIRA BARRETO
Cédula de Identidade nº: 046388782012-9 Órgão emissor: SSP-MA
CPF nº 612.325.463-48 E-mail: _____
Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.
Data do preenchimento deste formulário: 19/02/2020.
Assinatura/rubrica do responsável: Alisson Pereira Barreto

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO MENSAL
01	Contratação de serviços de assessoria e elaboração de atos junto ao setor de recursos humanos – RH, da Câmara Municipal de Lima Campos. <ul style="list-style-type: none">Assessoria e elaboração da folha de pagamento;Assessoria, elaboração e envio de remessas Bancárias para liberação de créditos de proventos;Assessoria e elaboração de relatórios complementares da folha e contracheques;	Mês	10	1.630,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

<ul style="list-style-type: none">• Assessoria, elaboração e envio do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações da Previdência Social - Gfip/Sefip;• Assessoria, elaboração e envio da Declaração de Informações Fiscais - DIRF;• Assessoria, elaboração e envio da Declaração de Débitos e Créditos de Tributos Federais - DCTF;• Assessoria, elaboração e envio da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;• Assessoria, elaboração e envio de arquivos ao Sistema de Acompanhamentos de Atos de Pessoais – SAAP, módulo folha TCE/MA.			
--	--	--	--


Prazo de validade informações: () 30 dias; 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).


A empresa que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome empresarial, endereço, CNPJ, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



HOME ALISSON PEREIRA BARRETO

FILIAÇÃO
ARI DE SOUSA BARRETO E MARGARIDA
PEREIRA DOS SANTOS MESQUITA

DATA NASCIMENTO 24/12/1999
NATURALIDADE LIMA CAMPOS - MA
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH

Alisson Pereira Barreto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

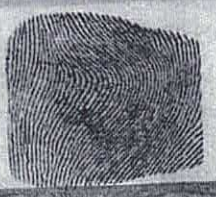
CPF 61232545348 DMI 046398782012-9 P-018 VIA-02
REGISTRO CIVIL DATA DE EXPEDICAO 28/10/2019
NASCO. N.20076 FLS. 041 V. LIV. A 46 LIMA CAMPOS MA UNCOFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SERIE / UF
0774615941399057/0099
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. AMUTRE

CNH

CNS



15AIB09057823

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ALISSON PEREIRA BARRETO

DATA DE NASCIMENTO
24/12/1999

Nº RESÍDUO
077161594198

ZONA
067

SEÇÃO
0099

MUNICÍPIO / UF
LIMA CAMPOSIMA

DATA DE EMISSÃO
30/03/2019

0107 - ELEITORAL

SEMPRE COM MARCAÇÃO - JUSTIÇA ELEITORAL

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,
 Informe este número.

Conta do Mês
 01/2020

Vencimento
 17/01/2020

Conta Contrato
 30830695

Dados do Cliente

MARGARIDA PEREIRA DOS SANTOS MESQUITA

LG MERCADO S/S
 CENTRO 65.728-000 LIMA CAZUPOS MA
 Nr. Parceiro de Negócio: 31255937
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASIA
 Classificação: Residencial Pleno
 Perdas no Ramal(RM): 0,00

CPF: 703.645.913-15
 Tensão Nom.: 220 V - M0
 UR/Seq: 1C050009-2080
 Nr. Medidor: 10570239800
 Fator de Potência: 0

Datas

Emissão: 09/01/2020 Apresentação: 09/01/2020 Previsão próxima leitura: 01/02/2020

Demonstrativo de Faturamento

Forneçimento	Quantidade	Tarifa	Valor
CONSUMO	119	0,630180	74,98
Adicional Band. Amarela			1,59
ICMS			19,91
PIS			0,55
COFINS			2,55
Itens Financeiros			
Cóp. Lina. Publ. Prel. Multa			6,29
Multa			3,15
Juros			1,26



REAVISO DE VENCIMENTO

Total a pagar: R\$ 110,28

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	79,67	24,99000	19,91
PIS	79,67	0,69500	0,55
COFINS	79,67	3,2012	2,55

Reservado ao Fisco

B/5068822130551A3611B/D79BC21656

Período Fiscal

09/01/2020

Número do Programa Social

Histórico do Consumo (AWh)

CONSÍD	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
	97	96	116	98	101	110	118	109	113	161	187	136	119

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Anel
1,00	10/12/2019	09/01/2020	30	25/01/19
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	22.072	22.191	119	0,630180

Reaviso de Vencimento

Ate a emissão desta conta não foi identificado o pagamento de(s) débito(s) ao lado. O não pagamento ate a data 24/01/2020 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6º 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado o quitacao de todos os debitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DEBITOS	DESCR. VALOR (R\$)
127,23	12/2019 127,23

Informações para o cliente

* Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2019. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. * Períodos: Band. Tarif.: Amarela.: 11/12 - 09/01

Composicao do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao(CEPAR)	Encargos Sotoriais	Perdas	Tributos	Outros
28,99	4,68	31,33	4,58	6,99	22,01	10,70

MARGARIDA PEREIRA DOS SANTOS MESQUITA
 C. Contrato: 30830695 Competencia: 01/2020 Data de emissão: 09/01/2020
 Vencimento: 17/01/2020 Valor Total: 110,28 0202001000673427

836900000016 102800139002 008954803402 000308306950





PRIME-CON - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

K. B. PEREIRA DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL-ME

CNPJ: 13.767.837/0001-02

Rua Joaquim Borges, 07, centro, Lago dos Rodrigues -MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa K. B. PEREIRA DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.767.837/0001-02, com sede na rua Joaquim Borges, nº 07, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, atesta para os devidos fins que a Alisson Pereira Barreto, CPF: 612.325.463-48, residente e domiciliado na Praça do Mercado, nº 55 centro Lima Campos – MA, já nos prestou serviços de (Elaboração da folha de pagamento, Elaboração e envio de Declarações acessórias, Elaboração de atos administrativos junto ao setor de Recursos Humanos/RH).

Informamos que o fornecimento do serviço ocorreu de forma satisfatória.

Lago dos Rodrigues/MA, 20 de janeiro de 2020.

KELVESSON BARBOSA PEREIRA DE SOUSA

TITULAR DA EMPRESA

CPF: 024.865.533-71

CRC/MA – 012990/O



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de serviços de assessoria e elaboração de atos junto ao setor de recursos humanos – RH, da Câmara Municipal de Lima Campos.

MÊS BASE: Fevereiro/2020.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza dessa empresa para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços do produtos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: CARLOS EDUARDO ARAUJO PEREIRA
CNPJ nº: 624.289.233-23
Endereço: RUA: SANTOS DUMONT Nº 19
Cidade: LIMA CAMPOS Estado: MARANHÃO
E-mail: _____ Telefone: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: CARLOS EDUARDO ARAÚJO PEREIRA
Cédula de Identidade nº: 070461562019-2 Órgão emissor: SSP/MA
CPF nº 624.289.233-23 E-mail: _____
Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.
Data do preenchimento deste formulário: 19/02/2020.
Assinatura/rubrica do responsável: Carlos Eduardo Araújo Pereira

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO MENSAL
01	Contratação de serviços de assessoria e elaboração de atos junto ao setor de recursos humanos – RH, da Câmara Municipal de Lima Campos. <ul style="list-style-type: none">Assessoria e elaboração da folha de pagamento;Assessoria, elaboração e envio de remessas Bancárias para liberação de créditos de proventos;Assessoria e elaboração de relatórios complementares da folha e contracheques;	Mês	10	1.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

<ul style="list-style-type: none">• Assessoria, elaboração e envio do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações da Previdência Social - Gfip/Sefip;• Assessoria, elaboração e envio da Declaração de Informações Fiscais - DIRF;• Assessoria, elaboração e envio da Declaração de Débitos e Créditos de Tributos Federais - DCTF;• Assessoria, elaboração e envio da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;• Assessoria, elaboração e envio de arquivos ao Sistema de Acompanhamentos de Atos de Pessoais – SAAP, módulo folha TCE/MA.			
--	--	--	--


➤ Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

A empresa que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome empresarial, endereço, CNPJ, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VIA-01
P-018 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/2019

CSF 52428923323 DHI 070461562010-2
REGISTRO GERAL 070461562010-2
NASC. N.21-408 FLS.154 LIV.47

T. ELEITOR / ZONA / SEC 0770787911040670107
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR CTPS / SERRE / UF
CNS 704300587638294

CNH

MARCOS BRUNO DE SAUS
MARCOS BRUNO DE SAUS
MARCOS BRUNO DE SAUS

MAIO 03/08/2020

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME CARLOS EDUARDO ARAUJO PEREIRA

FILIAÇÃO LUIS CARLOS MAGALHÃES PEREIRA E NILCILENE DOS SANTOS ARAUJO PEREIRA

DATA NASCIMENTO 07/06/2001 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH

NATURALIDADE TRIZIDEIA DO VALE - MA

DOADOR DOADOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PARQUE AQUÁTICO PENÍNSULA
RAZÃO SOCIAL: K. DA SILVA CARDOSO
CNPJ: 27.766.546/0001-04
ENDEREÇO: AV DONA DEUSA Nº01/ LOTEAMENTO PENÍNSULA
TELEFONE: (99) 3646-1660

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: K. DA SILVA CARDOSO
CNPJ: 27.766.546/0001-04
ENDEREÇO: AV DONA DEUSA Nº01/LOTEAMENTO PENÍNSULA
REPRESENTANTE LEGAL: KATIANE DA SILVA CARDOSO
CPF: 846.992.803-15

CONTRATADO (A)

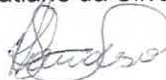
NOME/RAZÃO SOCIAL: CARLOS EDUARDO ARAÚJO PEREIRA
CPF: 624.289.233-23
ENDEREÇO: RUA: SANTOS DUMONT Nº19 /CENTRO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	• Elaboração da folha de pagamento;
02	• Elaboração e envio de Declarações acessórias;
03	• Elaboração de apitos administrativos junto ao setor de Recursos Humanos/RH
04	• Gerente Administrativo do Parque Aquático

Era o que tínhamos a atestar.

REPRESENTANTE LEGAL
Katiane da Silva Cardoso



LIMA CAMPOS – MA, 20 DE JANEIRO DE 2020



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A Contratação de serviços de assessoria e elaboração de atos junto ao setor de recursos humanos – RH, da Câmara Municipal de Lima Campos.

MÊS BASE: Fevereiro/2020.

Venho através do presente formulário, solicitar a gentileza dessa empresa para informar a esta Câmara Municipal os dados requeridos abaixo para fins de elaboração de estimativa de preços do produtos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: WILSON DANTAS DA SILVA JÚNIOR
CNPJ nº: CPF nº 915001173-15
Endereço: RUA JOEL BARBOSA, SNE, CENTRO
Cidade: LIMA CAMPOS Estado: MARANHÃO
E-mail: _____ Telefone: (91) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: WILSON DANTAS DA SILVA JÚNIOR
Cédula de Identidade nº: 123405799-6 Órgão emissor: SSP/MA
CPF nº 915001173-15 E-mail: _____
Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.
Data do preenchimento deste formulário: 20/02/20.
Assinatura/rubrica do responsável: Wilson Dantas da Silva Júnior

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO MENSAL
01	Contratação de serviços de assessoria e elaboração de atos junto ao setor de recursos humanos – RH, da Câmara Municipal de Lima Campos. <ul style="list-style-type: none">Assessoria e elaboração da folha de pagamento;Assessoria, elaboração e envio de remessas Bancárias para liberação de créditos de proventos;Assessoria e elaboração de relatórios complementares da folha e contracheques;	Mês	10	1.590,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

<ul style="list-style-type: none">• Assessoria, elaboração e envio do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações da Previdência Social - Gfip/Sefip;• Assessoria, elaboração e envio da Declaração de Informações Fiscais - DIRF;• Assessoria, elaboração e envio da Declaração de Débitos e Créditos de Tributos Federais - DCTF;• Assessoria, elaboração e envio da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;• Assessoria, elaboração e envio de arquivos ao Sistema de Acompanhamentos de Atos de Pessoais – SAAP, módulo folha TCE/MA.			
--	--	--	--


Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () ____ dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os dados requeridos neste formulário devem ser preenchidos a próprio punho (inclusive os preços unitários e totais).

A empresa que desejar poderá apresentar os preços dos produtos especificados neste formulário, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, contendo no mínimo o nome empresarial, endereço, CNPJ, dados do representante legal e assinatura do mesmo.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1331582542

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1331582542

Nome: WILSON DANTAS DA SILVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1234057996 SSP MA

CPF: 915.001.173-15 DATA NASCIMENTO: 17/07/1981

FILIAÇÃO: WILSON DANTAS DA SILVA
 ARLETE SALES DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01497413300 VALIDADE: 09/11/2021 1ª HABILITAÇÃO: 11/10/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 10/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 38530701481
 MA033692334

DETRAN - MA (MARANHÃO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: WILSON DANTAS DA SILVA JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO: 17/07/1981 Nº INSCRIÇÃO: 0393 9014 1147 D.V.: 067 SEÇÃO: 0016

MUNICÍPIO/UF: LIMA CAMPOS/MA DATA DE EMISSÃO: 26/04/2019

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROTEÇÃO FÍSICA

ASSINATURA DO IMPRESSO DIGITAL DO ELEITOR: Wilson Dantas da Silva Junior

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO P-236
 GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura: Wilson Dantas da Silva Junior

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 123405799-6 DATA DE EXPEDICÃO: 13/10/1999

NOME: WILSON DANTAS DA SILVA JUNIOR

FILIAÇÃO: WILSON DANTAS DA SILVA E ARLETE SALES DA SILVA

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO: LIMA CAMPOS-MA DATA DE NASCIMENTO: 17/07/1981

2ª CÓPIA: NASC. N. 5833 FLS. 233 LIV. A-30

*****-** Quando 2ª Via Anote no Livro de Habilitação do Autor da Direção

VIA-01



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Servidor(a) **Wilson Dantas da Silva Júnior**, CPF: **915.001.173-15**, residente à Rua Joel Barbosa, nº 298, Centro - Lima Campos – MA, dispõe de capacidade técnica para assessoria e elaboração de atos junto ao setor de Recursos Humanos (RH) dentre eles: (folha de pagamento, declarações assessorias, informações ao TCE-MA), sem gerar qualquer prejuízo gerencial e administrativo junto a esta municipalidade.

Atestamos ainda, que o senhor Wilson Dantas da Silva Júnior, desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Lima Campos, 20 de Janeiro de 2020.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração

CPF: 960.070.743-68
Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

C.M.P.S.
PROC. 060502-2020
FOLHA 77
RUBRICA

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013001/2020

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, situada na Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Domingos Silas Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 030143432005-1-SSP/MA e CPF nº 148.168.813-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e o Sr. Henderson Gilberto Costa Lopes, residente na Rua 01, s/n, Centro, Presidente Sarney – Maranhão, portador da Cédula de Identidade nº 0278788920042-SSP/MA e do CPF nº 021.082.993-19 a seguir denominado CONTRATADO, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 060102/2020, Dispensa de Licitação sob o nº 001/2020, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação de serviços de assessoria e elaboração de atos junto ao setor de recursos humanos – RH, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de serviços de assessoria e elaboração de atos junto ao setor de recursos humanos – RH, da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA. <ul style="list-style-type: none">Assessoria e elaboração da folha de pagamento;Assessoria, elaboração e envio de remessas	Mês	11	1.400,00	15.400,00



C.M.P.S.
PROC. 060102-2020
FOLHA 78
RUBRICA <i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

	Bancárias para liberação de créditos de proventos; <ul style="list-style-type: none">Assessoria e elaboração de relatórios complementares da folha e contracheques;Assessoria, elaboração e envio do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações da Previdência Social - Gfip/Sefip;Assessoria, elaboração e envio da Declaração de Informações Fiscais - DIRF;Assessoria, elaboração e envio da Declaração de Débitos e Créditos de Tributos Federais - DCTF;Assessoria, elaboração e envio da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;Assessoria, elaboração e envio de arquivos ao Sistema de Acompanhamentos de Atos de Pessoais - SAAP, módulo folha TCE/MA.				
Valor Total:					R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

[assinatura]



C.M.P.S.
PROC. 06.0102-2020
FOLHA 79
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

- 6.1. Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- 6.2. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.
- 6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 001/2020, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).
- 6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- 6.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.
- 6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.
- 6.8. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- 6.9. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CMPS
PROC. 060102-2020
FOLHA 80
RUBRICA <i>cto</i>

6.10. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

6.11. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora, a Sra. Luci Inês Mello Ferreira, portadora da cédula de identidade sob nº 000089156798-4 SSP/MA e do CPF sob nº 816.319.013-20, Cargo: Gestora/fiscal de Contratos, designada para esta FISCALIZAÇÃO.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Termo de Referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CMPS
PROC. 060102-2020
FOLHA 81
REPUBLICA <i>cto</i>

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CMPS
PROC. 060502-2020
FOLHA 82
RUBRICA <i>lt</i>

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação “recibo”, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais,

Handwritten signature



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

C.M.P.S.
PROCC. 0603 02 - 2020
FOLHA 83
RUBRICA <i>[assinatura]</i>

só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA

CMPS
PROC. 060302-2020
FOLHA 84
RUBRICA

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Pinheiro - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Sarney - Maranhão, 30 de Janeiro de 2020.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

**MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE MERCADO DE
PRODUTOS/SERVIÇOS
MÊS BASE/FEVEREIRO**

EMPRESAS					CPF/Nº
01	<i>ALISSON PEREIRA BARRETO</i>				<i>612.325.463-48</i>
02	<i>CARLOS EDUARDO ARAUJO PEREIRA</i>				<i>624.289.233-23</i>
03	<i>WILSON DANTAS DA SILVA JUNIOR</i>				<i>915001173-15</i>
04	<i>CONTRATO DA CÂMARA DE PRESIDENTE SARNEY - MA</i>				<i>Nº 013001/2020</i>
	<i>Pesquisa 01</i>	<i>Pesquisa 02</i>	<i>Pesquisa 03</i>	<i>Pesquisa 04</i>	
<i>Item</i>	<i>V. Mensal</i>	<i>V. Mensal</i>	<i>V. Mensal</i>	<i>V. Mensal</i>	<i>Licitante de Menor Valor</i>
<i>1</i>	<i>1.630,00</i>	<i>1.500,00</i>	<i>1.590,00</i>	<i>1.400,00</i>	<i>Licitante 02</i>

Lima Campos / MA, 27 de Fevereiro de 2020.

Maria das Graças Bezerra Araújo
Chefe de Divisão de Materiais